



INDICAÇÃO Nº 838/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

À SECRETARIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS, PARA
PROVIDÊNCIAS

05/11/2025

PRESIDENTE

INDICO, na forma regimental, reiterando a Indicação nº 695/2017, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a presente solicitação, sugerindo que este determine ao departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **verificar a proposta de Emenda à lei Orgânica do Município ampliando a gratuidade no transporte coletivo da cidade para idosos a partir 60 anos, para aposentados, pensionistas, deficientes físicos ou mentais e seus acompanhantes.**

JUSTIFICATIVA: O decreto federal que assegura a gratuidade aos idosos com mais de 60 anos nos transportes coletivos existe desde 2006. O Governo do Estado adotou o decreto desde 2013 e outros municípios também. Atualmente, em Caieiras, a gratuidade no transporte coletivo para idosos é assegurada somente para aqueles que têm acima de 65 anos. Diversas cidades paulistas, como por exemplo São Vicente, municípios da Grande ABC e Capital já adequaram suas legislações ao parâmetro definido pelo Estatuto do Idoso e estenderam os benefícios aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Em virtude da não adequação da legislação da empresa Viação Caieiras, que só concede gratuidade a partir dos 65 anos de idade, ressalto que tal solicitação é uma



antiga reivindicação feita por este vereador através da indicação 473/2016, anexada a presente.

Certo de poder contar com o apoio do Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 04 de novembro de 2025.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

BIRRUGA